

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

PORTARIA IPEN Nº 23/2024

A Substituta Eventual do Diretor do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 36, de 15/01/2024, publicada no D.O.U. nº 11, Seção 2, Página 5, em 16/01/2024, da Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, a partir de **13/12/2023**, atendendo ao que determina o [artigo 117 da Lei 14.133/2021](#), o [caput do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#) e a [Portaria CGAL nº 68/2023](#), para atuar como **Gestores do Contrato nº 52/2023**, Processo IPEN/CNEN 01342.006993/2022-39, no período adstrito à vigência contratual, firmado com a empresa **JSC ISOTOPE**, que tem por objeto a "**Aquisição de radioisótopos para o IPEN/CNEN**", conforme condições e especificações contratuais, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente relatório mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança para o devido pagamento.

	Setor	Titular	CPF	Setor	Substituto	CPF
FISCAL TÉCNICO	SEPRF	Benedito Aragão de Araujo Dias	***.090.118-**	SEPRF	Vanessa Gomes Batista	***.223.989-**
GESTOR CONTRATUAL	SEPRF	Luis Alberto Pereira Dias	***.854.858-**	SEPRF	Carlos Leonel Zapparoli	***.207.678-**

A gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo de observação das demais obrigações legais e normativas, deverão ser exercidas conforme previsto no [artigo 117, da Lei nº 14.133/2021](#), e nos [artigos 39 a 70 e anexos, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017](#), da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 30/01/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2259347** e o código CRC **86DAD4C1**.